MENSAGEM N.º 45/2023 De 29 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 794.250,61 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo).

Trata-se abertura de crédito que viabilizará a utilização de recursos recebidos do Governo Federal em virtude da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Referido recurso será destinado à classe artística para execução de projetos culturais no Município de São Roque, visando mitigar os efeitos econômicos e sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19 aos profissionais dessa área.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tanzi de Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 45/2023 De 29 de agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 794.250,61 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 794.250,61 (Setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo) e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ação: Projeto Audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Art. 6º	
01.04.11.13.392.0069.2525.3.3.90.39.00	R\$ 170.268,16
01.04.11.13.392.0069.2526.3.3.90.36.00	R\$ 160.000,00

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: Demais Projetos - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

.....R\$ 794.250,61

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 794.250,61 (Setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), em virtude da Lei Complementar n. º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.



Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.571 de 22/11/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6349-87F3-0734-0C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/09/2023 15:35:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6349-87F3-0734-0C6E